



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 04  
Proc: N° 972/2001

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

007/2001



**Dispõe sobre: "A criação da Comissão de Representação"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica criada uma Comissão de Representação, com fundamento no Artigo 72 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara.

**Artigo 2°** - A Comissão de Representação será composta por (5) cinco Vereadores.

**Artigo 3°** - A Comissão de Representação destina-se a viagem à Cidade de Maceió - AL, para participação do XIII Congresso Brasileiro de Administração Pública de 24 a 29 de julho de 2001.

**Artigo 4°** - Para despesas com alimentação, transporte e estadia, será concedido o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), reembolsados quando da apresentação dos comprovantes em nome da Câmara.

**Artigo 5°** - Os membros da comissão deverão apresentar relatório pormenorizado ao Plenário, das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

**Artigo 6°** - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 7°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 04 de julho de 2001.

  
**Aparecido Pires de Castro**  
Vereador

001059 JUL 01 10:31025



# **Câmara Municipal de Barueri**

---

## **São Paulo**

Fis : Nº	02
Proc: Nº	972/2001

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por estarmos vivendo momentos de grandes mudanças nos setores públicos precisamos estar atualizados, por esse motivo a propositura se justifica pelos importantes temas a serem discutidos, tais como: A Lei de Responsabilidade Fiscal; Aspectos Práticos do Direito Municipal; Técnicas Legislativas; Tribunal de Contas e os Municípios; Agente Público x Administração; FUNDEF e Convênios.

Por entender que são assuntos ligados diretamente a nós, Vereadores e, sendo necessário, algumas vezes, sairmos fora do nosso Estado para podermos avaliar os setores públicos de outros Estados, e ainda, por estarmos em recesso e a data do evento estar próxima, se faz necessário que votemos o Projeto de Resolução em uma Sessão Extraordinária.